



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, nº 3660, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ nº 17.467.593/0001-01, telefone (46) 3242-2326, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Aldecir Luiz Pan, portador do CPF nº 398.189.000-06 e do RG nº 2025070811 SSP/RS, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 17/2018 (342/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 5/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte de Acadêmicos e Transporte de Trabalhadores Rurais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) por km/rodado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Trans Chopim Turismo Ltda - ME, através do Protocolo nº 1.029/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 87/2018, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 87/2018 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

453



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 06 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Edson Luiz Cenci – Prefeito

  
Trans Chopim Turismo Ltda - ME – Contratada  
Aldecir Luiz Pan – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto  
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi  
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi  
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - ME. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) por km/rodado por km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldecir Luiz Pan, pela Empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda–ME. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) por km/rodado por km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldeir Luiz Pan, pela Empresa.

Cod894359

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87-2018 - TRANS CHOPIM  
TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2018.  
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:  
Trans Chopim Turismo Ltda - ME. CNPJ nº 17.467.593/0001-  
01. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65,  
alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$  
5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) por km/rodado por  
km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal  
Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci,  
pelo Município e Aldecir Luiz Pan, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**7DFD4020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/07/2022. Edição 2571  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

456  
A